



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

LOJA MAÇÔNICA LIBERDADE DO SUDOESTE Processo nº 202600005001824

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: LOJA MAÇÔNICA LIBERDADE DO SUDOESTE		CNPJ: 01.466.192/0001-99
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO HONORATO DE CARVALHO, 3802		BAIRRO: VILA FÁTIMA
CIDADE/UF: JATAÍ- GOIÁS	CEP: 75.803-017	TELEFONE: 64 9 9985-5339

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: ANTÔNIO GASPAR GOMES DE ARAÚJO	RG: 4214599 SSP-GO
CPF: 913.789.581-87	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO SETOR TELEVISÃO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE CARVALHO, 1961	BAIRRO: EPAMINONDAS 2
CIDADE/UF: JATAÍ - GOIÁS	CEP: 75.805-132

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: ANTÔNIO GASPAR GOMES DE ARAÚJO	CPF: 913.789.581-87
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE CARVALHO, 1961	BAIRRO: EPAMINONDAS 2
CIDADE/UF: JATAÍ - GOIÁS	CEP: 75.805-132
E-mails: antoniogaspar.tvsudoeste@gmail.com	TELEFONE: 64 9 9985-5339

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Banco Do Brasil		
AGÊNCIA: 0313-1	OPERAÇÃO: não se aplica	CONTA CORRENTE: 86692-0
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Custeio de 363 cestas básicas destinadas à distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Jataí	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de 363 cestas básicas de gêneros alimentícios , destinadas à distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Jataí – GO, através da ajuda anual da Loja Maçônica Liberdade do Sudoeste. A execução do objeto compreende a aquisição, recebimento e entrega de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios essenciais, devidamente acondicionados, observando padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar, higiene, conservação e validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes. Especificações técnicas mínimas das cestas básicas	

Cada cesta básica deverá conter, **no mínimo**, os seguintes gêneros alimentícios, ou equivalentes nutricionais, respeitadas as quantidades unitárias estabelecidas no campo próprio de detalhamento das despesas:

- Arroz tipo comum;
- Feijão tipo carioca ou equivalente;
- Açúcar refinado ou cristal;
- Óleo vegetal comestível (soja, milho ou girasol);
- Macarrão seco, tipo comum;
- Sal refinado iodado;
- Café torrado e moído;
- Leite em pó;
- Achocolatado;
- Suco;
- Pão;
- Margarina;
- Bolacha;
- Farinha de Trigo;
- Fermento.

Outros gêneros alimentícios básicos de consumo habitual, desde que compatíveis com a finalidade da cesta básica e previamente especificados no detalhamento das despesas.

Os produtos deverão ser **novos, de qualidade**, próprios para consumo humano, não podendo apresentar sinais de violação, avarias, umidade, contaminação ou qualquer condição que comprometa sua integridade física, nutricional ou sanitária.

- Todos os itens deverão possuir **prazo de validade vigente**, sendo exigido, no momento da entrega, prazo mínimo restante compatível com o consumo regular dos beneficiários;
- As embalagens deverão conter informações legíveis de identificação do produto, composição, data de fabricação, prazo de validade e lote;
- Não será aceita a substituição de itens por produtos de qualidade inferior ou que não atendam às especificações mínimas definidas.

Entrega, recebimento e conferência

A entrega das cestas básicas deverá ocorrer em local indicado pelo Município de Pires do Rio – GO, dentro do prazo estabelecido no plano de execução, cabendo ao fornecedor:

- Realizar o transporte adequado, garantindo a preservação da integridade e qualidade dos alimentos;
- Efetuar a entrega organizada, facilitando a conferência e o recebimento.

A Loja Maçônica realizará o **recebimento provisório e definitivo**, mediante conferência da quantidade, composição, validade e conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste detalhamento.

Todos os itens adquiridos deverão estar **rigorosamente compatíveis** com o Detalhamento das Despesas, permitindo a comprovação da execução física e financeira do objeto por meio de notas fiscais, registros de recebimento, e demais documentos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- **Adquirir e distribuir 363 cestas básicas** de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas estabelecidas no Detalhamento do Objeto, no prazo de até 12 meses após o repasse dos recursos.
- **Atender famílias em situação de vulnerabilidade social**, previamente identificadas pelos serviços socioassistenciais do Município de Jataí – GO, garantindo o recebimento de, no mínimo, 01 (uma) cesta básica por família.
- **Assegurar que 100% das cestas básicas adquiridas** estejam em conformidade com os padrões mínimos de qualidade, validade e integridade das embalagens, conforme normas sanitárias vigentes.
- **Executar 100% dos recursos financeiros previstos** no Termo de Fomento de forma regular, dentro do período de vigência pactuado, assegurando compatibilidade entre execução física e financeira.
- **Garantir a rastreabilidade e comprovação da execução do objeto**, por meio de registros formais de aquisição, recebimento e distribuição das cestas básicas.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- **Elaboração e condução do procedimento de aquisição**, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações técnicas constantes no Detalhamento do Objeto.
- **Aquisição das cestas básicas**, respeitando o quantitativo, a composição mínima e os padrões de qualidade definidos no Plano de Trabalho.
- **Recebimento e conferência das cestas básicas**, verificando quantidade, integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade com as especificações técnicas.
- **Armazenamento temporário adequado**, quando necessário, em local apropriado, limpo e organizado, garantindo a preservação da qualidade dos gêneros alimentícios.
- **Organização logística para a distribuição**, incluindo definição de datas, locais e equipe responsável pela entrega às famílias beneficiárias.
- **Distribuição das cestas básicas às famílias atendidas**, mediante registro nominal dos beneficiários, listas de entrega e/ou outros instrumentos de controle.
- **Registro e monitoramento da execução física**, com notas fiscais para consolidação das informações para fins de acompanhamento e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A **Loja Maçônica Liberdade do Sudoeste**, sediada no município de Jataí – Goiás, fundada em **01 de novembro de 1981**, desenvolve ao longo de sua trajetória diversas ações voltadas à promoção da fraternidade, solidariedade e compromisso com o bem-estar social da comunidade. No ano de **2026**, a instituição celebra **45 anos de fundação**, consolidando uma história marcada pelo trabalho fraterno, pela atuação comunitária e pelo compromisso com causas sociais relevantes no município.

Ao longo de sua historicidade, a Loja tem buscado materializar os princípios maçônicos por meio de iniciativas filantrópicas e projetos voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade. Entre essas ações, destaca-se a distribuição de cestas básicas, atividade que tem como objetivo garantir condições mínimas de alimentação e dignidade às pessoas que enfrentam dificuldades econômicas e sociais.

Infelizmente, muitas famílias vivem hoje em condições de insegurança alimentar, enfrentando a realidade de não possuir recursos suficientes para suprir necessidades básicas, como a alimentação diária. Nesse contexto, a entrega de cestas básicas torna-se uma ação essencial, pois representa não apenas alimento na mesa, mas também esperança, acolhimento e solidariedade.

A atuação da Loja Maçônica na comunidade vai além de suas atividades internas. Por meio de projetos filantrópicos e ações sociais, a instituição busca cumprir um de seus mais nobres propósitos: trabalhar pelo progresso da humanidade e pelo auxílio aos mais necessitados. A distribuição de cestas básicas é uma forma concreta de materializar esses valores, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida de diversas famílias

A parceria entre o Estado de Goiás e Loja Maçônica Liberdade do Sudoeste atende ao interesse público ao viabilizar a aquisição e distribuição de cestas básicas de gêneros alimentícios destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo as ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito da política pública de assistência social. A atuação conjunta possibilita a aplicação eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a mitigação da insegurança alimentar e para a promoção da dignidade humana, em consonância com as diretrizes estaduais e municipais de proteção social.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto permitirá a aquisição e distribuição organizada de cestas básicas, assegurando o atendimento direto às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente identificadas. Dessa forma, a proposta contribui de maneira objetiva para o alcance dos objetivos do Plano de Trabalho, ao garantir o acesso regular a alimentos essenciais, reduzir situações emergenciais de insegurança alimentar e complementar as ações socioassistenciais já desenvolvidas pelo Entidade.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da ação é composto por **famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar**, residentes no Município de Jataí – GO, acompanhadas pelos serviços socioassistenciais municipais, beneficiadas diretamente com a distribuição das cestas básicas. De forma indireta, a ação alcança todos os membros dos núcleos familiares atendidos, contribuindo para a melhoria das condições de subsistência e bem-estar social

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta a ocorrência de situações recorrentes de insegurança alimentar entre famílias em condição de vulnerabilidade social, agravadas por limitações de renda e acesso regular a alimentos básicos. Tal cenário demanda a adoção de medidas emergenciais e complementares às políticas públicas existentes, visando assegurar condições mínimas de alimentação e reduzir os impactos sociais decorrentes da ausência de recursos suficientes para a subsistência familiar.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a execução da parceria, a **redução imediata dos efeitos da insegurança alimentar** entre as famílias contempladas, garantindo o acesso a gêneros alimentícios essenciais. Como resultados, prevê-se a melhoria das condições de vida dos beneficiários, o fortalecimento da rede de proteção social, maior efetividade das ações socioassistenciais e a adequada aplicação dos recursos públicos, com impactos sociais positivos e mensuráveis no território municipal.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Entidade dispõe de **estrutura administrativa e técnica adequada** para a execução do objeto, contando com equipe capacitada na área de assistência social, experiência na gestão de recursos públicos e na execução de ações de distribuição de benefícios eventuais. A administração municipal possui capacidade gerencial para conduzir os procedimentos de aquisição, recebimento, controle e distribuição das cestas básicas, bem como para realizar o acompanhamento, monitoramento e prestação de contas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

Entidade filantrópica, social e cultural, fundada em 07/05/1986. Formada por homens de bons costumes bem como por seus familiares que buscam através de estudos e atividades filantrópicas ajudar a comunidade de sua cidade. A entidade possui 35 membros/famílias formada por empresários e profissionais das mais variadas atividades como médicos, advogados, produtores rurais, comunicadores, policiais e etc. Nossas ações atendem a mais 800 famílias através de atividades desenvolvidas nos dias das crianças e natal. Além, da distribuição de cestas básicas ao longo do ano. Essas atividades são mantidas com recursos advindos de eventos realizados em nosso salão social.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

Dia das crianças: nesta data levamos cerca de 500 crianças ao cinema, além do ingresso elas ganham lanches e brinquedos. Este projeto se chama Criança Feliz, um projeto social e cultural.

No natal: Temos o natal solidário onde atendemos cerca de 100 famílias com distribuição de brinquedos, cestas básicas e serviços como atendimentos médicos, cortes de cabelos e recreação.

Ao longo do ano sempre estamos atendendo a demandas de entidades e famílias necessitadas seja com cestas básicas ou aquisições.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A origem de nossos recursos se dá através de nossas mensalidades, doações pessoais e eventos realizados em nosso salão social. Com recursos levantados ajudamos outras entidades e famílias carentes.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento

2 ^a	Diário Oficial e Repasse do Recurso Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3 ^a	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4 ^a	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 49.999,62
TOTAL	R\$ 49.999,62

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
7.1 – MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Especificação	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cestas Básicas	363 un	R\$137,74	R\$ 49.999,62
1.1	Arroz	5kg	R\$ 18,99	R\$ 6.893,37
1.2	Feijão Carioca	1kg	R\$ 5,99	R\$ 2.174,37
1.3	Macarrão parafuso	500g	R\$ 2,98	R\$ 1.081,74
1.4	Açúcar cristal	2kg	R\$ 5,99	R\$ 2.174,37
1.5	Sal refinado iodado	1kg	R\$ 1,98	R\$ 718,74
1.6	Óleo de soja	900ml	R\$ 7,98	R\$ 2.896,74
1.7	Leite em pó sachê	400g	R\$ 19,25	R\$ 6.987,75
1.8	Café	250g	R\$ 24,98	R\$ 9.067,74
1.9	Achocolatado	200g	R\$ 4,98	R\$ 1.807,74

1.10	Suco caixinha	1Lt	R\$ 6,98	R\$ 2.533,74
1.10	Pão Francês	1kg	R\$ 16,99	R\$ 6.167,37
1.11	Margarina	500g	R\$ 7,99	R\$ 2.900,37
1.12	Bolacha	600g	R\$ 5,95	R\$ 2.159,85
1.13	Farinha de trigo	1kg	R\$ 4,49	R\$ 1.629,87
1.14	Fermento	10g	R\$ 2,22	R\$ 805,86
SUBTOTAL				R\$ 49.999,62

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento) R\$ 50.000,00

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Jataí/GO, na data da assinatura eletrônica.

ANTÔNIO GASPAR GOMES DE ARAÚJO
Presidente da Loja Maçônica Liberdade do Sudoeste

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 23 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gaspar Gomes de Araujo, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/03/2026, às 21:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88018888** e o código CRC **25CB242B**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001824



SEI 88018888